Ao Setor de Licitações
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Descrição do objeto: Constitui objeto do presente estudo técnico preliminar a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio à gestão das políticas municipais de alfabetização, visando ao planejamento, monitoramento, acompanhamento pedagógico, registro documental, articulação técnica institucional e suporte administrativo relacionados aos programas e ações de alfabetização, equidade e fortalecimento da educação pública municipal bem como serviços de apoio técnico administrativo na operacionalização dos sistemas de gestão do FNDE/MEC da secretaria municipal de educação de Ascurra/SC.

O item 1 compreende a prestação de serviços de assessoria técnico-pedagógica voltada à alfabetização, abrangendo a estruturação, implementação, acompanhamento e avaliação de ações e programas em âmbito municipal, estadual e federal, com foco nos estudantes da Educação Infantil (pré-escola) e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Inclui suporte à equipe da Secretaria, gestores escolares, professores formadores e alfabetizadores; realização de diagnóstico pedagógico da rede; proposição e monitoramento de estratégias de intervenção; formação continuada dos profissionais da educação; apoio na análise de dados educacionais oriundos de avaliações internas e externas; acompanhamento de indicadores de aprendizagem e dos planos de ação das unidades escolares; orientação para alinhamento às diretrizes da BNCC e às políticas públicas vigentes; bem como acompanhamento do Plano de Trabalho Anual (PTA) até o exercício de 2027.

O item 2 compreende a prestação de serviços de assessoria técnico-administrativa para apoio na operacionalização, monitoramento e gestão dos sistemas e programas vinculados ao FNDE/MEC, incluindo suporte na utilização de sistemas como SIGPC, SIGECON, SIMEC (PAR e Obras 2.0), SIGARP, PDDE Interativo, PDDE Web, CAE Virtual, SISCACS, SIOPE, Habilita e Sistema SETE; acompanhamento, orientação e revisão de prestações de contas de programas como PNAE, PNATE, PDDE e demais ações correlatas; apoio na gestão de convênios, termos de compromisso e obras educacionais; suporte à organização e regularização dos conselhos educacionais; monitoramento da execução financeira e física dos recursos federais; além da realização de capacitações e orientações técnicas contínuas à equipe da Secretaria e gestores escolares quanto às exigências legais e operacionais dos programas do FNDE/MEC.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma planejada e continuada, por meio de atendimentos presenciais e/ou remotos, assessoramento técnico especializado, acompanhamento sistemático das demandas e emissão de relatórios técnicos, não implicando transferência de gestão ou de atribuições administrativas da Secretaria Municipal de Educação, caracterizando-se como atividade de natureza intelectual e complementar, destinada ao fortalecimento da capacidade institucional, à qualificação dos processos de gestão e à melhoria dos resultados educacionais do município.

A solução se encontra no catálogo eletrônico de padronização? (X) Não / (.....) Sim

1.2 Interesse público a ser atendido (problema): A presente contratação atende ao interesse público de assegurar o direito à educação de qualidade, com destaque para a garantia da alfabetização na idade adequada, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como para o fortalecimento da gestão eficiente dos recursos e programas educacionais vinculados ao FNDE/MEC. A alfabetização constitui etapa fundamental da trajetória escolar, impactando diretamente o desenvolvimento das competências de leitura e escrita, o desempenho acadêmico futuro e a permanência do estudante na escola, além de contribuir para a redução de reprovação, evasão e distorção idade-série.

Paralelamente, observa-se que a gestão dos programas federais da educação demanda elevado grau de conhecimento técnico, domínio de sistemas específicos e constante atualização normativa, sendo fatores essenciais para a correta execução, prestação de contas e manutenção dos repasses de recursos. A ausência ou insuficiência de suporte técnico especializado pode acarretar inconsistências nos processos, riscos de rejeição de contas, suspensão de repasses e prejuízos à continuidade das políticas públicas educacionais.

Nesse contexto, o interesse público está no fortalecimento integrado das dimensões pedagógica e técnico-administrativa da educação municipal, por meio da qualificação das práticas de alfabetização, da formação continuada dos profissionais da educação, do aprimoramento do acompanhamento dos resultados de aprendizagem e da melhoria na gestão, execução e controle dos programas e recursos educacionais. A contratação de assessorias especializadas visa potencializar a atuação da Secretaria Municipal de Educação, promover maior efetividade das políticas públicas, assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e contribuir para a elevação dos indicadores educacionais e para a equidade de aprendizagem na rede municipal.

1.3 Opções de mercado: Para atendimento das demandas relacionadas à qualificação das ações de alfabetização e ao aprimoramento da gestão técnico-administrativa dos programas e sistemas educacionais, foram consideradas e

analisadas as seguintes opções de mercado, com avaliação quanto à adequação técnica, riscos jurídicos e viabilidade de competição:

a) Execução interna pela Administração (equipe própria): A execução do objeto exclusivamente pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Ascurra demandaria disponibilidade de profissionais com formação específica tanto na área pedagógica (alfabetização, avaliação e formação docente) quanto na área técnico-administrativa (gestão de sistemas do FNDE/MEC, prestação de contas e execução de programas federais). Contudo, a estrutura da Secretaria é reduzida e já se encontra comprometida com as demandas pedagógicas, administrativas e operacionais da rede municipal. A absorção integral dessas atividades implicaria sobrecarga da equipe, risco de descontinuidade de ações, fragilização dos processos de gestão e maior probabilidade de inconsistências técnicas, especialmente na operacionalização dos sistemas federais.

Conclusão: Opção considerada pouco eficiente e inadequada, por comprometer o funcionamento regular da Secretaria sem garantir o nível de especialização técnica necessário.

b) Contratação por licitação com julgamento por menor preço: A contratação por meio de processo licitatório com critério de julgamento pelo menor preço mostra-se viável diante da existência de empresas especializadas tanto em assessoria técnico-pedagógica na área de alfabetização quanto em assessoria técnico-administrativa para gestão de programas e sistemas do FNDE/MEC. Trata-se de serviços amplamente ofertados no mercado, com metodologias consolidadas e profissionais qualificados. Desde que o Termo de Referência estabeleça requisitos técnicos mínimos, definição clara das atividades, entregas e comprovação de experiência, é possível assegurar a qualidade da execução, mantendo a competitividade entre os fornecedores.

Conclusão: Opção considerada adequada e viável, desde que acompanhada de critérios técnicos mínimos bem definidos.

c) Contratação por licitação com julgamento por técnica e preço: O critério de técnica e preço possibilita avaliação mais detalhada da qualificação das propostas, sendo indicado em contratações de maior complexidade ou inovação. Embora o objeto envolva conhecimento técnico relevante, tanto na área pedagógica quanto na gestão de sistemas educacionais, trata-se de serviços já consolidados no mercado, com práticas e metodologias difundidas. A adoção desse critério pode tornar o processo mais complexo, moroso e oneroso para a Administração, sem garantir ganho proporcional de qualidade.

Conclusão: Opção possível, porém menos vantajosa em razão da natureza do objeto e da existência de oferta qualificada no mercado.

d) Contratação de prestadores para etapas isoladas ou objetos fragmentados: A contratação de prestadores distintos para execução de partes do objeto, seja na área pedagógica (diagnóstico, formação e monitoramento da alfabetização) ou na área técnico-administrativa (sistemas, prestação de contas e programas federais), pode resultar em fragmentação das ações, dificuldade de integração, sobreposição de atividades e perda de eficiência. A natureza dos serviços exige continuidade, alinhamento metodológico e articulação entre planejamento, execução e monitoramento, tanto no âmbito pedagógico quanto na gestão dos recursos e programas educacionais.

Conclusão: Opção considerada inadequada, por comprometer a integração, a continuidade e a efetividade dos resultados.

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a execução direta pela Administração não se mostra adequada diante da limitação da equipe técnica e da complexidade das demandas envolvidas. As contratações fragmentadas também não se demonstram eficientes, por comprometerem a integração das ações e a continuidade dos serviços. O critério de técnica e preço, embora possível, apresenta maior complexidade processual sem ganho proporcional à natureza do objeto. Nesse contexto, a contratação de serviços especializados, estruturada em itens distintos e realizada por meio de processo licitatório com julgamento pelo menor preço, associada à definição de requisitos técnicos mínimos e entregas claramente estabelecidas, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, eficiente e alinhada ao interesse público, garantindo a qualificação da gestão educacional e a adequada execução das políticas públicas no município.

Da solução como um todo:
A solução proposta consiste na contratação integrada de duas assessorias técnicas especializadas e complementares, voltadas ao fortalecimento simultâneo da dimensão pedagógica e da técnico-administrativa da gestão educacional do Município de Ascurra, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as exigências operacionais dos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Ministério da Educação (MEC).

A solução foi estruturada a partir do diagnóstico de que os principais desafios enfrentados pela Secretaria Municipal de Educação concentram-se em dois eixos indissociáveis:

- a necessidade de qualificar as práticas de alfabetização, com acompanhamento técnico sistemático, formação continuada, uso pedagógico de dados e monitoramento dos indicadores de aprendizagem; e
- a necessidade de assegurar a correta gestão, execução e prestação de contas dos diversos programas federais da educação, que exigem domínio técnico específico, atualização normativa constante e operação adequada de múltiplos sistemas informatizados.

Dessa forma, a solução não se limita à contratação pontual de serviços, mas estabelece um modelo contínuo de assessoramento técnico especializado, que atua diretamente no suporte à equipe da Secretaria, gestores escolares e professores, promovendo transferência de conhecimento, organização de processos, padronização de rotinas, melhoria da tomada de decisão e redução de riscos administrativos.

No eixo pedagógico, a assessoria atuará no diagnóstico da rede, na estruturação e acompanhamento das ações de alfabetização, na orientação aos profissionais da educação, na análise de dados de avaliações internas e externas, na elaboração e monitoramento de planos de ação das unidades escolares e na promoção de formações continuadas alinhadas às políticas públicas vigentes, incluindo o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). Essa atuação permitirá maior intencionalidade pedagógica, acompanhamento sistemático dos resultados e fortalecimento das práticas docentes voltadas à leitura e escrita na idade adequada.

No eixo técnico-administrativo, a assessoria garantirá suporte permanente na operacionalização, monitoramento e regularização dos sistemas e programas vinculados ao FNDE/MEC, tais como SIGPC, SIMEC, SIGARP, PDDE Web, SIOPE, entre outros, assegurando a conformidade das prestações de contas, o correto acompanhamento de convênios, termos de compromisso e obras educacionais, além da capacitação contínua da equipe técnica da Secretaria e gestores escolares para utilização adequada desses instrumentos.

A integração dessas duas frentes de atuação é o elemento central da solução, pois permite que o Município avance simultaneamente na melhoria dos resultados educacionais e na segurança da gestão dos recursos públicos, evitando a fragmentação das ações, a sobrecarga da equipe interna e a ocorrência de falhas técnicas que possam comprometer tanto a aprendizagem dos estudantes quanto a regularidade dos repasses financeiros.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma planejada, continuada e articulada, por meio de atendimentos presenciais e remotos, acompanhamento sistemático das demandas da Secretaria e emissão de relatórios técnicos, sem qualquer transferência de responsabilidade administrativa, caracterizando-se como atividade de natureza intelectual, complementar e estratégica para o fortalecimento da capacidade institucional da gestão educacional municipal.

Assim, a solução como um todo representa a implementação de um apoio técnico especializado permanente, capaz de estruturar processos, qualificar pessoas, organizar rotinas, monitorar resultados e garantir conformidade legal, contribuindo de forma direta para a elevação da qualidade da educação ofertada na rede municipal de ensino e para a efetividade das políticas públicas educacionais no Município de Ascurra.

1.4 Contratação prevista no Plano de Contratações Anual?

(....) SIM / (....) Não / (X) Parcial, justifica-se: O presente estudo é composta por dois itens de natureza distinta e complementar.

O item 2, referente à assessoria técnico-administrativa para apoio na operacionalização, monitoramento e gestão dos sistemas e programas vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e ao Ministério da Educação (MEC), já se encontrava previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que essa demanda decorre de rotina administrativa permanente da Secretaria Municipal de Educação, relacionada à necessidade contínua de suporte técnico especializado na gestão dos sistemas federais e na regularidade das prestações de contas.

Por sua vez, o item 1, referente à assessoria técnico-pedagógica voltada às políticas municipais de alfabetização, não constou inicialmente no PCA, em razão de mudanças supervenientes ocorridas ao longo do exercício de 2025, especialmente relacionadas à ampliação das ações e exigências técnicas decorrentes da implementação de políticas públicas de alfabetização em âmbito nacional e estadual, com destaque para o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), que passaram a demandar acompanhamento pedagógico mais sistemático, uso qualificado de dados educacionais, formação continuada de professores e monitoramento técnico permanente das práticas de alfabetização na rede municipal.

Tais demandas foram sendo incorporadas gradativamente à rotina da Secretaria Municipal de Educação, sem previsão inicial, gerando acúmulo de funções para a equipe técnica, que já se encontra comprometida com as atividades pedagógicas, administrativas e de gestão da rede municipal.

Dessa forma, a inclusão do item 1 nesta contratação justifica-se pela necessidade superveniente de suporte técnico especializado na área pedagógica, a fim de restabelecer condições adequadas de acompanhamento das unidades escolares, qualificar a execução das políticas públicas de alfabetização e assegurar a melhoria dos resultados educacionais, sem prejuízo da regularidade das demais atividades da Secretaria.

1.5 Objeto será parcelado?
(X) NÃO / (....) Sim, justifica-se: Embora a contratação contemple dois itens com naturezas técnicas distintas — assessoria técnico-pedagógica em alfabetização (item 1) e assessoria técnico-administrativa na gestão dos sistemas e programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Ministério da Educação (MEC) (item 2) — ambos integram uma única solução administrativa, concebida para o fortalecimento global da gestão educacional do Município, atuando de forma complementar, coordenada e contínua.

A natureza do objeto exige alinhamento metodológico, integração de informações, continuidade do assessoramento e articulação permanente entre as dimensões pedagógica e técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Educação. A eventual divisão do objeto em contratações autônomas poderia gerar fragmentação das ações, sobreposição de atividades, dificuldade de comunicação entre prestadores distintos, perda de eficiência operacional e prejuízo ao acompanhamento sistemático das demandas da Secretaria e das unidades escolares.

Além disso, a execução integrada permite maior coerência entre o planejamento pedagógico, o monitoramento dos indicadores educacionais e a correta gestão dos recursos e programas federais que financiam e sustentam essas ações, assegurando maior efetividade à política pública educacional municipal.

Dessa forma, o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente recomendável nem vantajoso para a Administração, motivo pelo qual a contratação deve ocorrer de forma única e integrada.

1.6 Possui vinculação ou dependência com outra contratação?
(X) Não / (.....) Sim:

2. QUANTIDADE, PRAZO E ESTIMATIVA DE VALOR:

2.1 Deverão ser contratados os seguintes itens e suas especificações e preço definido com base no menor preço coletado por meio do mapa de preços:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	12	MESES	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO À GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ALFABETIZAÇÃO, VISANDO AO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, REGISTRO DOCUMENTAL, ARTICULAÇÃO TÉCNICA INSTITUCIONAL E SUPORTE ADMINISTRATIVO RELACIONADOS AOS PROGRAMAS E AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO, EQUIDADE E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R$ 5.200,00	R$ 62.400,00
2	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO FNDE/MEC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASCURRA/SC.	R$ 1.945,37	R$ 23.344,44
Valor Total: R$ 85.744,44					

2.2 Definição das quantidades:
As quantidades foram definidas com base na demanda dos programas e ações de alfabetização municipal, estadual e federal.

2.3 As quantidades acima foram estabelecidas desta forma: Os preços estimados foram definidos por meio de mapa de preços, com base em análise crítica e compatibilidade com valores praticados no mercado.

2.4 Os preços estimados foram obtidos conforme (X) Mapa de Preços / (....) Planilha de Composição de Custos, em anexo.

2.5 Esta contratação tem caráter permanente ou continuado? (....) Não / (X) Sim

3. REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO:

Para o item 1 o contratado deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto, demonstrando conhecimento e experiência na área educacional, especialmente em políticas e práticas de alfabetização. Para tanto, deverão ser observados os seguintes requisitos técnicos mínimos:

a) Formação superior na área da educação (pedagogia ou licenciaturas), admitindo-se, como diferencial, pós-graduação em áreas relacionadas à alfabetização, letramento, gestão educacional ou áreas afins;

b) Experiência comprovada com formação de professores ou atuação em programas de alfabetização, preferencialmente junto a redes públicas de ensino;
c) Conhecimento das diretrizes da BNCC, políticas públicas de alfabetização e instrumentos de avaliação educacional aplicáveis aos anos iniciais;
d) Conhecimento e familiaridade com programas e instrumentos nacionais de alfabetização, incluindo o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), a RENALFA e iniciativas correlatas como o Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização;
e) Capacidade de elaborar diagnósticos educacionais, planos de ação pedagógica e relatórios técnicos de acompanhamento;
f) Aptidão para conduzir formações e orientações pedagógicas a professores e equipes gestoras;
g) Disponibilidade para prestação de serviços com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação, incluindo atendimentos presenciais e/ou remotos;
h) Capacidade de comunicação técnica e pedagógica adequada ao trabalho com profissionais da educação.

Para o item 2 o contratado deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

a) A empresa deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de assessoria técnico-administrativa na área educacional, especialmente na operacionalização, acompanhamento e gestão de sistemas e programas vinculados ao FNDE/MEC, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
b) Deverá comprovar registro e regularidade junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), bem como indicação de responsável técnico com registro ativo no CRA ou em conselho profissional compatível com a formação do profissional indicado;
c) A equipe técnica disponibilizada deverá ser composta por profissionais com formação na área educacional e na área administrativa, com conhecimento comprovado nos sistemas e programas federais da educação, incluindo, no mínimo, SIGPC, SIGECON, SIMEC (PAR e Obras 2.0), SIGARP, PDDE Interativo, PDDE Web, CAE Virtual, SISCACS, SIOPE, Habilita e Sistema SETE;
d) A contratada deverá dispor de estrutura técnica e operacional adequada para atendimento contínuo, incluindo suporte durante horário comercial para esclarecimento de dúvidas, orientação técnica e acompanhamento das demandas da Secretaria Municipal de Educação;
e) Deverá realizar acompanhamento técnico sistemático, contemplando a orientação, monitoramento, revisão e apoio na execução das prestações de contas dos programas educacionais, bem como no gerenciamento de convênios, obras, termos de compromisso e demais ações vinculadas ao FNDE/MEC;
f) A prestação dos serviços deverá incluir a realização de capacitações e treinamentos periódicos destinados aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e gestores escolares, visando à correta utilização dos sistemas e à qualificação da gestão dos programas educacionais.
g) Os serviços deverão ser executados de forma continuada, por meio de atendimentos presenciais e remotos, conforme cronograma a ser definido, garantindo o acompanhamento das rotinas operacionais, a atualização das informações nos sistemas e o atendimento às exigências legais e normativas vigentes.
h) Disponibilidade para prestação de serviços com carga horária mínima de 48 (quarenta e oito) horas por mês, sendo 1 (uma) visita presencial por mês na Secretaria de Educação, em dias e horários a serem definidos pelo gestor da pasta, e o restante da carga horária na sede da empresa contratada

4. PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS:

(....) Reunião com a empresa para alinhamento da implantação (se necessário);
(X) Exigência de documentação: Contrato Social, Documento de identificação do administrador, Certidões de Regularidade Fiscal e Certidão de Falência, Declarações obrigatórias, Atestados de Capacidade Técnica, Declaração com informações do profissional que executará o serviço, Comprovação de Qualificação do Profissional que executará o serviço, Comprovação do vínculo dos profissionais com a empresa.
(....) Necessidade de capacitação:
(....) Outras:

5. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS:

(X) Não previstas.
(....) SIM. Quais?

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, espera-se o fortalecimento da gestão educacional do município de Ascurra, tanto na dimensão pedagógica quanto na técnico-administrativa, promovendo maior eficiência, qualidade e segurança na execução das políticas públicas educacionais.

No âmbito pedagógico, pretende-se qualificar as práticas de ensino da leitura e da escrita, assegurar a efetividade das ações voltadas à alfabetização na idade adequada, aprimorar a formação dos profissionais da educação, fortalecer o uso de dados para tomada de decisão e elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes, contribuindo para a redução de reprovação, evasão e distorção idade-série.

No âmbito técnico-administrativo, busca-se aprimorar a gestão, execução e monitoramento dos programas e recursos vinculados ao FNDE/MEC, garantindo a correta operacionalização dos sistemas, a regularidade das prestações de contas, a conformidade com as exigências legais e a mitigação de riscos relacionados à suspensão de repasses ou devolução de recursos.

De forma integrada, a contratação visa ampliar a capacidade técnica da Secretaria Municipal de Educação, assegurar maior organização dos processos internos, qualificar o suporte às unidades escolares e promover maior efetividade na aplicação dos recursos públicos, resultando na melhoria contínua da qualidade da educação ofertada à rede municipal de ensino.

7. CONCLUSÃO:

7.1. Com base no acima exposto, entende-se (X) VIÁVEL / (...) INVIÁVEL esta contratação.

7.2. Forma de contratação e critério de julgamento

(....) Escopo/Tarefa	**(X) Menor preço**
(....) Contínuo	**(....) Técnica e preço**
(....) Registro de Preços	**(....) Outro:**
(....) Credenciamento	
(X) Outro: Pregão Eletrônico	

Ascurra, 1º de abril de 2026.

RAFAELLO FURLANI DESTEFANI:05399567911

Assinado de forma digital por RAFAELLO FURLANI DESTEFANI:05399567911
Dados: 2026.04.01 10:44:55 -03'00'

RAFAELLO FURLANI DESTÉFANI
Secretário Municipal de Educação de Ascurra